



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1324
Em 12 / 08 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 12 / 08 / 19
Ass. [assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 003/2019.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o *Parecer Prévio TC-099/2018 – Segunda Câmara*, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-05139/2017-5.


Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito *Eduardo Marozzi Zanotti*, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de agosto de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 08 de agosto de 2019.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo